MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 2.025 de 10 de Março de 2005

Revoga a Lei Municipal n.° 2.012, de 02.12.2004, que autorizou o Poder Executivo a firmar contrato de parcelamento de dívida com a empresa LIGHT Serviços de Eletricidade SA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° **Fica revogada a Lei Municipal n.° 2.012, de 02.12.2004.**

Art. 2° **Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Miguel Pereira – RJ, 15 de Março de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 17.03.05
Jornal AMARAMA REGIONAL 527
Página 02 - ATOS OFICIAIS
Rubrica
Mat. 0510038.